



GOIANIRA

DECRETO Nº 062/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Goianira em:

24/03/21.

Donizete Pereira do Couto
Sec. Mun. de Administração

Altera o Decreto nº 054 de 14 de Março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020 que "Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19".

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021 dispôs sobre o revezamento das atividades econômicas por 14 (quatorze) dias, estabelecendo a suspensão de atividades não essenciais do dia 17 a 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 054/2021 encontra-se em desconformidade com o Decreto Estadual nº 9.828/2021;

CONSIDERANDO a necessidade entre alinhamento Estadual e Municipal para promover o controle sanitário e epidemiológico:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 054 de 14 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Determinar que todos os estabelecimentos não essenciais, situados no Município de Goianira, deverão suspender suas atividades do dia 15 ao dia 30 de março de 2021 com exceção das seguintes:"

.....



GOIANIRA

Art. 2º. Este decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goianira, aos 24 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal